



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2165, 05 de maio de 2020**, o qual **"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Salto Grande (SP), 05 de maio de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO

=PREFEITO=



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 2165, DE 05 DE MAIO DE 2020

“DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, **com fulcro na Lei 1831, de 04 DE MAIO de Abril de 2020.**

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$.121.425,00 (cento e vinte um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) que terá cobertura de verbas do Governo Municipal o que dar-se-á no programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, afim de dar cumprimento a ordem judicial, para acolhimento de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.13- Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente

08.243.0003 – Assistência Social

08.243.0003.2.074- Manutenção de abrigo inst.para criança

3.1.90.11 – Pessoal civil.....R\$15.000,00

3.1.90.13 – Obrigação patronal\$ 4.725,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis R\$. 2.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo R\$.11.000,00

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa física R\$.68.400,00

3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 2.800,00

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e Informação.....R\$. 900,00

3.3.90.46- Auxilio Alimentação.....R\$. 1.600,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....R\$. 15.000,00

01- Tesouro.....R\$.121.425,00

510- Assistência Social



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá cobertura de verbas do Governo Municipal e dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação que se verificar no decorrer do exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 05 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS RIBEIRO
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site: www.saltogrande.sp.gov.br.

Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo